

A Pastoral do Menor na redemocratização brasileira: construindo o ideário dos direitos infantojuvenis

The Pastoral do Menor in the Brazilian redemocratization: building the ideal of children and adolescents rights

Camila Serafim Daminelli*

Ismael Gonçalves Alves**

Palavras-chave:
Pastoral do Menor
Redemocratização
Direitos infantojuvenis

Resumo: O texto investiga as interrelações discursivas entre a Pastoral do Menor e o ideário dos direitos das crianças e dos adolescentes no período da redemocratização brasileira. Nesse contexto de derrocada do menorismo a referida Pastoral foi protagonista na mobilização da rede socioassistencial voltada aos meninos e meninas “de rua” das grandes cidades brasileiras. O momento vivido pelo catolicismo possibilitou uma peculiar leitura bíblico-teológica do menor, fundamental para atingir públicos não sensibilizados por outras fontes de discurso. A partir das coordenadas genealógicas de Michel Foucault, investiga-se a Pastoral do Menor como parte de um dispositivo social que compôs redes com o catolicismo progressista para construir o ideário dos direitos das crianças e dos adolescentes, expresso na Constituição Federal (1988) e no Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). O corpus documental está formado por cartilhas que compunham a formação dos agentes pastorais.

Keywords:
Pastoral do Menor
Redemocratization
Children’s Rights

Abstract: The text investigates the discursive interrelations between the *Pastoral do Menor* and the rights of children and adolescents in the period of Brazilian redemocratization. In this context of the downfall of minorism the *Pastoral* was a protagonist in the mobilization of the social assistance network aimed at “street” boys and girls in large Brazilian cities. The moment experienced by Catholicism enabled a peculiar biblical-theological reading of the minor, fundamental to reach audiences not sensitized by other sources of discourse. Based on Michel Foucault's genealogical coordinates, the *Pastoral do Menor* is investigated as part of a social device that created networks with the official progressive Catholicism to build the rights of children and adolescents, expressed in the Federal Constitution (1988) and in the *Estatuto da Criança e do Adolescente* (1990). The documentation is made up of booklets that comprised the training of the pastoral agents.

Recebido em 31 de agosto de 2024. Aprovado em 22 de janeiro de 2025.

Introdução

Diante da singularidade que caracteriza a história e seus processos, os anos 1960 ficaram marcados pela profusão de vozes e movimentos notáveis. Em âmbito global, a Primavera de Praga, a Guerra do Vietnã e os movimentos estudantis contestatórios, desde a Europa até a América, abalaram as forças em disputa durante a Guerra Fria (Martins Filho, 1996). Tal cenário geopolítico

acirrava o contexto das ditaduras militares que se espalhavam pela América Latina. No Brasil, o Ato Institucional n. 5, de 1968, consolidou o Estado de exceção instaurado em 1964, oficializando a perseguição política aos inimigos internos do regime. Antes do limiar da nova década, parte significativa dos antigos aliados da ditadura, fundamentais para o sucesso do golpe de Estado, passou a compor movimentos de oposição, dentre eles, setores da Igreja Católica Apostólica Romana, cuja oficialidade

* Doutora em História. Professora da Universidade do Extremo Sul Catarinense. E-mail: camis.hst@gmail.com.

** Doutor em História. Professor da Universidade do Extremo Sul Catarinense. E-mail: iga@unesp.net.

estava representada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB).

Com o acirramento dos instrumentos repressivos, que chegam aos quadros da Igreja e suas ações sociais, no final dos anos 1960 a CNBB promove, paulatinamente, um distanciamento em relação ao regime militar. Do interior deste movimento, de caráter teológico, político e social, emerge nos anos 1970 a Teologia da Libertação, que concentrou a efervescência do pensamento emancipatório cristão na América Latina naquele momento histórico. Tal como se expressou no subcontinente americano, a Teologia da Libertação dialogava com o Concílio Vaticano II (1962-1965), no qual a Igreja assumiu o compromisso e a opção pelos mais pobres, estimulando o laicato junto ao trabalho pastoral para combater as injustiças sociais. Este compromisso foi reforçado durante a Conferência do Conselho Episcopal latino-americano de Medellín, realizada em 1968, quando a Igreja tomou para si a responsabilidade pelas mudanças estruturais necessárias na América Latina, sob a ótica da “Igreja Povo de Deus”. Para o sociólogo Eder Sader (1988, p. 161), na medida em que a Igreja era reconhecida e se reconhecia “como instituição de Deus na Terra e na medida em que assumia os reclamos populares enquanto exigência evangélica, ela abriu um espaço de legitimidade por onde os protestos sufocados vieram à tona”.

Como projeto de evangelização sensível à situação das infâncias brasileiras, vulnerabilizadas pelas políticas econômicas excludentes da ditadura e por uma produção de subjetividades em relação à Segurança Nacional que colocava a população infantojuvenil como objeto de intervenção policial, a Pastoral do Menor surge no Estado de São Paulo, em meados dos anos 1970, por iniciativa de D. Luciano Mendes de Almeida. Presbítero da Companhia de Jesus, nomeado bispo auxiliar de São Paulo em 1976 e arcebispo de Mariana em 1988, D. Luciano foi entusiasta da missão de uma Igreja para os pobres e um dos responsáveis pelo desenvolvimento, no Brasil, da Doutrina Social da Igreja vinculada aos princípios do Concílio Vaticano II.

A fundação solene da Pastoral do Menor de São Paulo se deu no ano de 1977, quando teve início a reorganização dos movimentos da sociedade civil, sufocados durante o período de maior brutalidade

do estado ditatorial. A missão expressa pela Pastoral é a “promoção e defesa da vida da criança e do adolescente empobrecido e em situação de risco, desrespeitados em seus direitos fundamentais” (CNBB, 2014). A visibilidade da atuação dessa Pastoral, que acolhia e zelava pela vida das crianças e dos adolescentes em situação de vulnerabilidade, com ênfase no trabalho junto aos meninos e meninas de rua, garantiu sua presença nos trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, processo que testemunha a contribuição da Igreja Católica na construção do ideário dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Ao longo das páginas que seguem, procuramos analisar a produção discursiva relativa à menoridade posta em circulação pela Pastoral do Menor por meio da publicação de cartilhas e outros produtos de divulgação dos direitos da população infantojuvenil. Analisamos as estratégias do ideário pastoral para a sensibilização da comunidade católica em relação às infâncias vulnerabilizadas, partindo do pressuposto de que, no Brasil em processo de redemocratização, a atuação pastoral católica compôs redes com movimentos sociais e entidades laicas que foram fundamentais na construção de um conjunto de direitos que viriam a ser garantidos na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990.

O texto está dividido em três partes. A primeira busca contextualizar o momento vivido pela Igreja Católica no engajamento com as questões sociais, em especial na América Latina, investigando as condições de possibilidade de uma Igreja que denunciou o Estado e procurou construir uma ação no mundo a partir da pobreza como lugar teológico (Souza, 2019). Em seguida, analisamos o ideário menorista posto em xeque durante a redemocratização, processo que decorre da falência do aparato político-assistencial empreendido pelo regime militar expresso pelo projeto Funabem (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), o qual tinha a menoridade como objeto de intervenção. O texto encerra com a discussão sobre a Pastoral do Menor como discurso em prol da vida das crianças e dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A partir de uma leitura bíblico-teológica e sua mística, instrumento de sensibilização, a Pastoral apontou o menorismo

como dispositivo excludente e buscou alcançar públicos não atingidos por outras fontes de discurso.

O método genealógico que orienta a construção narrativa insurge contra uma pesquisa das origens. Genealogia é uma expressão “que Foucault utiliza a partir de Nietzsche para designar um modo de abordagem da constituição histórica dos objetos, sem remetê-los a um começo solene, um início fundamental” (Resende, 2020, p. 337). Ao propor uma abordagem genealógica do ideário dos direitos, no interior da mobilização pastoral, procuramos apreender os significados da emergência de uma estrutura que surgiu “diferente”. Nessa perspectiva, a Pastoral do Menor forma parte de um dispositivo social: o ideário das infâncias e juventudes como sujeitos de direitos. Assim buscamos historiá-lo, como parte de “um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos e proposições filosóficas, morais, filantrópicas” (Foucault, 1979, p. 244), cujas interrelações procuramos evidenciar no contexto da redemocratização.

A Igreja Católica no debate público brasileiro

No século XX, os rumos da Igreja Católica foram traçados pelo Concílio Vaticano II, 23º encontro ecumênico conciliar realizado em Roma entre outubro de 1962 e dezembro de 1965. O papa João XXIII conclamou o concílio por meio da bula papal *Humanae salutis*, texto-fonte transmitido em mensagem radiofônica em 11 de setembro de 1962 no qual, em face dos países subdesenvolvidos, expressa o desejo de uma Igreja com nova consciência eclesial, que deveria emergir do lugar teológico dos pobres. De acordo com Souza (2019, p. 730), a inovação conceitual de uma Igreja dos Pobres não foi predominante no Concílio, como almejou o Papa, ficando circunscrita a um grupo formado por cerca de 40 dos 2.500 prelados participantes, reunidos pelo Pacto das Catacumbas.² Dentre eles, 20 eram latino-americanos, 16 deles brasileiros, com destaque para D. Helder Câmara, então bispo auxiliar do Rio de Janeiro e

membro-fundador da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (1952).

No momento histórico da realização do Concílio Vaticano II, o princípio eclesiológico vigente era o da Igreja Povo de Deus. Tal entendimento sobre a doutrina da Igreja, qual seja, o aspecto comunitário da salvação, de onde sairá uma nova aliança e um novo povo – o que implica uma singular abertura para o aspecto social – vinha sendo construído desde a encíclica papal de Leão XIII, a *Rerum Novarum* (1891). A encíclica, bastante conservadora em termos do ordenamento de gênero e de família, chamava atenção para a condição dos oprimidos e das classes trabalhadoras, num duplo movimento: de crítica às ideias socialistas oriundas da influência socialista e de concórdia entre capital e trabalho. “Das coisas novas”, título da encíclica, exprimia o impulso, assim desejado, “renovador” da Igreja, no contexto de sua publicação. Para Carvalhal (2007), foi no pontificado de João XXIII que se intensificaram as determinações a fim de encerrar os princípios do Concílio de Trento (1545-1563) – marco de uma Igreja que se levantou contra as reformas religiosas e em face da colonização do Novo Mundo. Através da elaboração de documentos e da abertura para a modernidade emergia a Igreja Povo de Deus, terceiro e último dos momentos da Igreja e fruto do processo de construção de sua Doutrina Social:

Suas encíclicas *Mater et Magistra* (1961) e *Pacem in Terris* (1963) tiveram substancial relevância para a renovação do pensamento católico como um todo. A primeira por dedicar especial atenção aos países subdesenvolvidos e aos problemas sociais. A segunda, por fazer da Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, de 1948, parte do ensinamento da Igreja (Carvalhal, 2007, p. 35).

Na oficialidade católica latino-americana, nos anos 1960, coexistiam outros modelos junto da Igreja Povo de Deus. Embora este fosse predominante, não era consensual. Ter em mente as divergências teológicas e eclesiais existentes entre os religiosos permite apreender as fissuras da instituição no debate público brasileiro, que em raras oportunidades se manifestou como bloco homogêneo. O modelo da Igreja Cristandade, por exemplo, em que o elemento caracterizador era a

sociedade sacral, predominou durante o processo de colonização das Américas. Tinha ainda, no referido contexto histórico, muito adeptos. Foi o modelo mais “tradicional”, pautado nos sacramentos e na vida da Igreja. A eclesiologia da Igreja Sociedade Perfeita, por sua vez, “inspirada no Concílio de Trento e pautada na noção de salvação eterna”, pressupunha a “separação entre o plano espiritual, encargo da Igreja, e o plano temporal, cujos assuntos eram de responsabilidade do Estado” (Carvalhal, 2007, p. 37). A concepção da Igreja Povo de Deus, e de que este povo é o povo pobre, no entanto, adquire um significado singular na América Latina, onde a maioria da população é pobre e, sobretudo no momento vivido, quando as desigualdades sociais no continente se encontravam asseveradas por instabilidades políticas, solo fértil para o florescimento de ideais revolucionários. Tendentes a utilizar o seu lugar para transformar a sociedade e libertar os oprimidos, os bispos latino-americanos vão paulatinamente abrindo espaço para este entendimento sobre a missão do apostolado, a ponto de, no terceiro quartel do século XX, representar a própria posição da Igreja no continente, que buscou dar lugar aos religiosos alinhados aos princípios do Concílio.³

Os prelados da América do Sul encontraram-se em Medellín, na Colômbia, entre 24 de agosto e 6 de setembro de 1968, para a realização da Segunda Conferência Geral do Episcopado Latino-americano. Segundo Ney de Souza (2019), enquanto a Pobreza da Igreja ficou limitada a um pequeno grupo no Concílio Vaticano II, em 1962, na Conferência de Medellín este princípio foi acolhido amplamente, tal como é possível apreender em seu documento 14, que se refere à relação da Igreja com os pobres. A pobreza de que trata o documento abrange uma crítica à opulência da Igreja e fala “especialmente da atuação dos pastores em relação aos empobrecidos”, que deveriam incorporar ao apostolado a “visão da realidade, a visão teológica e a projeção pastoral”, a partir do método ver-julgar-agir⁴ (Souza, 2019, p. 733). Ao se manifestarem por uma Teologia da Pobreza na América Latina, no documento, os religiosos dialogam com os princípios da Teologia da Libertação, uma vez que a situação dos oprimidos se encaminha na Conferência como o centro dos

processos de evangelização. Aviltadas em sua dignidade e direitos, a libertação da população latino-americana se apresenta como produto almejado da ação pastoral católica.

A exemplo dos debates ocorridos em Medellín no final dos anos 1960, o contexto vivido pela Igreja no Brasil representava o auge do seu despertar para as questões sociais. Como informava o documento aprovado na Conferência, “a hora atual não deixou de ser a hora da palavra, mas já se tornou, com dramática urgência, a hora da ação” (apud Gomes, 2014, p. 49). Essa posição, sustentada por alguns bispos, se levantava contra a instabilidade política e social do continente, convulsionada pela Revolução Cubana e pela possibilidade de dispersão do socialismo para os países vizinhos, mas também contra os projetos autoritários nacionais e os estrangeirismos ideológicos em geral. A Igreja se viu sensível a uma evangelização que considerasse a situação vivida pelo povo, de onde deveria emergir uma outra forma de libertação. De acordo com o historiador Paulo César Gomes,

[...] ainda que o mundo tivesse dividido de maneira bipolar, a Igreja não tinha um passado muito harmonioso com o capitalismo, e ainda menos, com o liberalismo. O que ela propunha tampouco era a inserção do Brasil no capitalismo internacional. Contrariamente, buscava uma alternativa que afastasse a sociedade das experiências radicais vividas pelo socialismo e pelo capitalismo liberal (Gomes, 2014, p. 38).

Uma das expressões mais duradouras dessa nova eclesiologia, aberta às questões sociais e compromissada com os mais vulneráveis, no Brasil, foi a construção da Campanha da Fraternidade, ação evangelizadora que visava “despertar o espírito comunitário e cristão no povo de Deus, comprometendo, em particular, os cristãos na busca do bem comum” (CNBB, 2023, p. 36-37). A primeira Campanha da Fraternidade ocorreu no Estado do Rio Grande do Norte em 1962, sendo, portanto, regional. Tinha como objetivo fomentar a fraternidade cristã por meio da ajuda aos necessitados (Gomes, 2014). Os bispos brasileiros reunidos em Roma para o Concílio Vaticano II discutiram a conveniência de transformar o evento em uma campanha nacional, com temáticas

anualmente definidas pela CNBB, o que veio a consolidar-se em 1964 como expressão da preocupação em “fazer com que a proposta conciliar fosse compreendida e assumida por todos os membros da Igreja no Brasil, de modo que a renovação da Igreja fosse possível” (Vanzella, 2023, p. 12).

Para José Adalberto Vanzella, desde que começou a ser difundida em nível nacional, a Campanha da Fraternidade passou por três momentos, acordes aos seus objetivos e abordagens. O primeiro, que abrange as campanhas de 1964 a 1972, preocupa-se com a renovação da Igreja e dos cristãos, visando despertar nos fiéis a consciência de pertencimento, a partir do modelo de uma Igreja comunhão. Entre 1973 e 1984 – quando, por exemplo, a menoridade é tomada como pauta, em 1987 – as campanhas assumem as decisões das Conferências de Medellín e Puebla. Esta última, realizada em Puebla de Los Angeles, no México, em 1979, insistiu no escândalo da contradição entre aceitar a pobreza e a desigualdade com o ser cristão. Voltando-se para a realidade social do povo, o cristão deveria tomar parte na denúncia do pecado social e na promoção da justiça, o que se reflete nas Campanhas da Fraternidade do período, que se organizam adotando o método Ver-Julgar-Agir e o Texto-base (Vanzella, 2023, p. 13). A partir de 1985, com o processo de redemocratização, a Campanha da Fraternidade volta-se à sensibilização da sociedade brasileira, propondo a compreensão das causas dos problemas sociais numa ação que almeja contribuir na construção de caminhos para a sua resolução.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil foi oficialmente criada em 1952 por autorização do Papa Pio XII, que acolheu o pedido de D. Helder Câmara no sentido de criar uma entidade que permitisse maior aproximação com as classes populares, e a partir da qual as demandas do episcopado brasileiro pudessem ser agilizadas (Gomes, 2014). Como o momento da Igreja mundial era de renovação, expresso no slogan da *Rerum Renovarum*, a CNBB emerge, também, como instrumento a serviço da modernização do catolicismo nacional. Em relação ao advento do regime militar, é conhecida a posição oficial da Igreja Católica. Ainda em 1964, a CNBB publicou um documento em que agradecia aos militares que “se

levantaram em nome dos supremos interesses da nação” (Gomes, 2014, p. 43). Entretanto, a postura da CNBB ao longo da ditadura foi, grosso modo, do apoio oficial a uma paulatina oposição, sempre com fissuras e objeções significativas. Em seu estudo sobre os bispos brasileiros e o regime militar, o historiador Paulo César Gomes resiste à classificação entre bispos conservadores e progressistas, trazendo em relação a isto a própria manifestação dos prelados, que não se entendiam a partir destes espectros, mas sobretudo demonstrando como suas posições oscilaram em função dos momentos do regime e de como a censura e as perseguições alcançaram os quadros da Igreja. Embora não seja possível apontar posições consensuais, é certo que a então recém-criada CNBB apoiou as reformas propostas pelo presidente João Goulart, afastando-se destas bandeiras, no entanto, quando os movimentos populares começaram a se avolumar, pois na gestão dos medos sociais, receou a desordem geral e adotou posições conservadoras, tal como o apoio ao golpe militar. Destaca o autor, ainda, que essa posição foi contestada por alguns prelados, tal como o então nunciário apostólico brasileiro, cuja pressão fez a Igreja desvincular-se oficialmente do apoio ao regime em seus primeiros movimentos (Gomes, 2014, p. 42).

Em que pese a aproximação da Igreja com a ditadura, em função da ameaça representada pelo sentimento anticlerical oriundo do comunismo – suposta tese em nome da qual ocorreu o golpe – seu afastamento se intensifica a partir de 1968, com a promulgação do Ato Institucional n. 5, quando o Estado passa a ingerir sob as questões da Igreja, perseguindo indivíduos sob a alegação de subversão. Em 1969, a detenção e tortura de D. Aloísio Lorscheider ganhou repercussão internacional, com manifestações inclusive do Vaticano. Dentre tantos outros episódios que marcaram a ruptura da Igreja com o regime militar, destaque para o ocorrido em 1975 com D. Adriano Hipólito, bispo de Nova Iguaçu, franco opositor da ditadura e atuante pelos Direitos Humanos dos trabalhadores, que foi sequestrado e torturado por grupos armados de direita. Segundo Paulo César Gomes (2014), foi em função deste acontecimento que os bispos brasileiros, pela primeira vez, manifestaram-se veementemente de forma coesa contra o regime, adotando através da CNBB uma postura claramente

divergente de como vinha se posicionando nos anos anteriores. O foco de sua atuação, e das críticas públicas expressas em documentos como *Não oprimas teu irmão* (1975), *Comunicação Pastoral ao povo de Deus* (1976) e *Exigências cristãs de uma nova ordem política* (1977) residia não apenas no autoritarismo do regime, mas também na desigualdade social, “ocasionada por uma política de desenvolvimento econômico excludente, e, também, no enfraquecimento da participação democrática da população (Gomes, 2014, p. 76).

Fosse na articulação do voluntariado através das arquidioceses, fosse por meio da ação das pastorais, o engajamento da Igreja no debate público – e mais, político – foi fundamental na denúncia da violação de direitos humanos pelo regime, o que contribuiu para o descrédito dos governos militares no exterior, bem como para a mobilização interna de resistência à ditadura. A partir das bases católicas se formaram os Centros de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH), “fruto da articulação de movimentos populares e de setores da Igreja Católica para atuar na defesa e promoção dos Direitos Humanos, funcionando como uma frente de resistência ao autoritarismo e à violência arbitrária do período ditatorial” (Brites e Nunes, 2015, p. 55). Estes centros atuavam na mobilização pelos direitos das classes sociais mais afetadas pela política de exclusão da ditadura, através da denúncia de violações de direitos que irão dar origem, anos mais tarde, ao projeto-livro *Brasil: Nunca Mais* (1985). No bojo da defesa dos direitos das populações vulneráveis pelos CDDHs, insere-se as ações da Pastoral do Menor, que em 1979 mobilizou-se pela não redução da maioridade penal, projeto que então tramitava no Legislativo brasileiro (Daminelli, 2018).

Conforme se procurou demonstrar ao longo deste apanhado, o compromisso da Igreja com o social construiu-se como proposta pastoral deste a virada do século XIX para o XX, por meio de uma abertura à renovação da Igreja e culminou, mediada pelo Concílio Vaticano II, na elaboração de sua Doutrina Social. Em suma, o episcopado católico passou de uma missão voltada exclusivamente para o transcendente, e que, portanto, não deveria atuar no mundo temporal, para mergulhar nas suas questões e moldá-las de acordo com a eclesiologia da Igreja

Povo de Deus. Esta visão sobre a sua ação no mundo suscitou uma mudança de postura, qual seja, a de uma atuação pastoral evangelizadora no campo social, tendo em vista a doutrina social da Igreja. No caso do Brasil, essa missão escapava à aliança ou não com o Estado autoritário, pois foi sempre influenciada por uma visão que oscilou em razão de motivos e interpretações propriamente teológicas a definir como ela se posicionava politicamente.

Em especial nos debates sobre a então chamada menoridade, como veremos a seguir, as infâncias e juventudes vulneráveis foram incorporadas como tema da Campanha da Fraternidade em 1987, a partir do lema “Quem acolhe o Menor, a mim acolhe”, ponto de chegada de um movimento maior de libertação dos oprimidos, levado a cabo pelos bispos latino-americanos e que encontra na ditadura militar seu ponto de inflexão. A menoridade tomada como pauta se constrói como resultado de uma interrelação discursiva entre o trabalho pastoral, que vinha sendo realizado pelos arcebispos das grandes cidades brasileiras desde o final dos anos 1970, de forma concomitante à denúncia e oposição à ditadura por parte dos quadros católicos, em especial da CNBB, e de outros movimentos civis e sociais. Já atuante em alguns estados da federação, a Pastoral do Menor nacional emerge dos debates da Campanha da Fraternidade de 1987 diante do entendimento de que o tema, sumamente relevante, requeria sua continuidade pela ação pastoral, não podendo a temática ficar restrita a um único movimento, autolimitado ao ano em curso.

Menorismo e redemocratização brasileira

Em 1985, no bojo do processo de redemocratização que se impunha ao Estado por diferentes atores e movimentos sociais, saía à luz um pequeno livro de autoria de Edson Passetti, intitulado *O que é Menor*. Tratava-se do número 152 da Coleção Primeiros Passos, da Editora Brasiliense, em que o sociólogo definiu o menor como resultado de uma ação discursiva sobre o ambiente de vida e a origem social de crianças e adolescentes brasileiros, fundamentada na ideia de que “todos os que estão

em situação irregular vivem na marginalidade social porque foram ou são incapazes de se integrar plenamente. Daí decorre o problema do menor no Brasil, tal como ele é considerado pelo Estado” (1985, p. 37). A solução encontrada pela ditadura foi a de criar uma instituição para corrigir, nas crianças e nos adolescentes pobres, os condicionamentos negativos que lhes haviam sido impressos pelas condições materiais e culturais de seu lar de origem. Assim, a institucionalização em massa e o tratamento assistencial-corretivo compulsório dado às infâncias pobres marcam a existência do menor (Daminelli, 2019).

O menorismo como dispositivo em cuja teia se enlaçam as crianças e os adolescentes pobres brasileiros emerge do discurso jurídico com a promulgação do Código de Menores de 1927, que mobiliza a menoridade como incompletude para se referir ao “menor de idade”, crianças e adolescentes com 18 anos incompletos. Entretanto, o menor como definição jurídica inclui em seu bojo “somente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade, sobretudo a vulnerabilidade advinda de todas as formas de abandono” (Martins & Souza, 2021, p. 6302). O conceito, que se independiza, em parte, da letra da lei, toma corpo no âmbito social para descrever uma experiência infantojuvenil pautada por negligências e privações que marcam a sua forma de ser e estar no mundo. Uma experiência em negativo, que o qualifica em função das ausências – formativas, emocionais, tutelares etc., – e incide pejorativamente sobre os sujeitos. Como recorda Irene Rizzini, embora a tônica dos debates fosse, na primeira metade do século XX, a defesa incondicional das infâncias, “gênese da sociedade”, há uma oscilação entre “a defesa da criança e a defesa da sociedade contra essa criança que se torna uma ameaça à ordem pública”, haja visto que essa criança era filha dos “desclassificados da sociedade [que] perturbam a ordem, a tranquilidade e a segurança pública” (Rizzini, 2011, p. 109).

O aparato legal e institucional erigido para a assistência e a correção das infâncias e juventudes marginalizadas nos anos 1920 tem continuidade nas décadas seguintes, por meio da articulação entre os setores público e privado, culminando no intento de um sistema nacional para a infância e a juventude

pobre e desvalida, composto pelo Conselho Nacional de Assistência Social (fundado em 1938), o Departamento Nacional da Criança, de 1940, e o Serviço de Assistência ao Menor – Sam, de 1941. Como infere Irma Rizzini (2011, p. 263), este aparato se inscreve numa “tentativa de centralizar a assistência no Distrito Federal e resolver os problemas enfrentados pelo Juízo de Menores na sua ação jurídico social”, como a “falta de continuidade nos serviços prestados, quando o menor estudado e classificado pelo Juízo não encontrava local adequado para ser educado ou reeducado”. Embora o Sam tenha adquirido amplitude nacional a partir de 1944, o sistema nunca atuou a contento. Encontrava-se, na década de 1950, limitado ainda ao Rio de Janeiro, então Capital federal, cuja atuação era insuficiente e absorta em corrupção e irregularidades. A entidade tornou-se alvo da opinião pública em função de comissões de inquérito e de sindicância que se desenvolveram entre 1956 e 1961, e por inúmeros casos midiáticos – um deles julgado pelo Supremo Tribunal Federal ainda em 1961 – razão pela qual diferentes agentes demandavam a sua extinção (Daminelli, 2019).

É este estado de coisas que o regime militar propõe resolver por meio da criação do sistema Funabem/Febem. Como a acomodação dos interesses foi a estratégia adotada pelo regime para a construção dos consensos (Motta, 2023) – e havendo um pré-projeto de política social voltado às infâncias sendo desenvolvido desde 1959 – os militares apropriaram-se dos debates prévios para sancionar a lei de criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – Funabem, em 1º de dezembro de 1964. O novo regime, ávido por refundar o Brasil por meio de um aparelhamento técnico burocrático que trouxesse eficiência aos serviços, concebeu a Funabem como entidade inscrita nos planos de desenvolvimento nacional, centralizadora da gestão social no campo das infâncias e das adolescências. Tal entidade – a “instituição” da descrição de Passetti (1985), anteriormente mencionada – foi construída pelo regime autoritário, paulatinamente, numa dupla chave: uma entidade responsável pela elaboração de uma política nacional, gestora, portanto, de todo o projeto socioassistencial para as infâncias e juventudes – a Funabem –; e as entidades executoras

da referida política, seções estaduais idealizadas como braços da entidade nacional – as Fundações Estaduais do Bem Estar do Menor – Febems.

Para Martins & Souza (2021, p. 6302), o dispositivo da menoridade não pode prescindir de uma lógica na qual

cada efeito produzido ‘estabelece uma relação de ressonância ou contradição’ com efeitos de outra natureza ou com elementos do próprio dispositivo, de forma a desestabilizar as relações já estabelecidas, de forma a criar certas urgências que o próprio dispositivo se encarregará de atender estrategicamente.

Ressonando com o passado do Sam, da qual foi sua herdeira, a Funabem se constrói sob a contradição de reforçar o menorismo como proposta para erradicar a menoridade, esta entendida enquanto condição de existência das crianças e dos adolescentes pobres. Marcando-as socialmente, delimitando para elas, em que pese o discurso contrário, o lugar da institucionalização, sua metodologia de trabalho consistia na assinatura de convênios da entidade nacional com as respectivas Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor, dentre outras instituições, prelazias e projetos.

Em função do seu capital simbólico na esfera da ação social, e sobretudo em relação às infâncias e juventudes, a Igreja Católica, após a criação da Funabem, deu continuidade ao trabalho caritativo-assistencial com as crianças consideradas abandonadas, órfãs, ou em situação de carência socioeconômica. De acordo com o Pe. Joacir Della Giustina, em produção bibliográfica sobre a Pastoral do Menor, publicada em 1987, a Igreja vinha há séculos respondendo aos apelos sociais dos chamados menores. Ao longo de sua história concentrou, no entanto, “suas ações e seus esforços numa ótica não crítica das causas ou raízes dos problemas”, perdendo por isso importantes elementos de sua eficácia transformadora (Della Giustina, 1985, p. 11-12). As razões para essa postura não era outra senão uma experiência pautada na catequese oficial, mas também, em ações que, se existem, são negligenciadas pela “história vista do lado do poder” (Della Giustina, 1985, p. 40).

Quando do despertar da Igreja para a menoridade, no final dos anos 1970 e começo dos anos 1980, o projeto Funabem/Febem iniciava uma fase de franco questionamento da sociedade em relação aos seus métodos de trabalho e resultados. Tal processo daria origem ao desmonte da instituição, que ocorreu concomitante ao processo de reabertura política do país e do movimento constituinte. Em razão dos convênios firmados com a Funabem, através do trabalho das prelazias, pastorais e outras entidades socioassistenciais, a Igreja conhecia o projeto Funabem/Febem por dentro. Estava à par das violências que ocorriam nas instituições públicas, assim como da violação de direitos aos quais os meninos e meninas estavam sujeitas nas ruas das grandes cidades e nas delegacias de polícia, por exemplo.

É interessante perceber que, na cidade de São Paulo, onde a Pastoral do Menor emergiu com força ainda nos anos 1970, Funabem e Arquidiocese de São Paulo possuíam quadros em comum, dada a concomitância do trabalho realizado junto aos “menores” pelas ruas da cidade. Em função dessa coincidência ocorre a aproximação entre os técnicos da Febem/SP e D. Luciano Mendes, que buscam na experiência da diocese uma proposta ao modelo vigente de liberdade assistida implantado pela Febem. Noutras palavras, é a comunidade profissional quem busca a Igreja, e D. Luciano em especial, para a conjunção de forças, por entendê-los como referências nas ações sociais e em metodologias de atendimento que fugiam à lógica repressiva da institucionalização estatal (Della Giustina, 1987, p. 51).

Com o processo de reabertura democrática em curso, a atuação divergente da Igreja em relação à ditadura ficou mais evidente, o que fora em grande medida corroborado pelos agentes públicos e da Funabem em especial. De um lado, o debate sobre a proposta constitucional, que se desenvolveu nos anos de 1986 e 1987, demonstra o engajamento da Igreja, que se fez representar por religiosos ou pelo laicato junto às subcomissões da Assembleia Nacional Constituinte. Para Vinícius Wohnrath (2017), a mobilização do catolicismo no debate público brasileiro foi intensa nos anos 1980, por exemplo, exercendo pressão para que a Constituinte contasse com participação de diferentes agentes e

experts, ao invés de ser redigida por uma Comissão de Notáveis, como queria o regime.

A Constituinte iniciou os trabalhos em fevereiro de 1987. A Igreja Católica e em especial a CNBB, teve atuação marcante em duas subcomissões: a Subcomissão da reforma Agrária, com destaque para os membros da Pastoral da Terra; e a Subcomissão do Menor – como ficou conhecido o grupo que discutiu os direitos infantojuvenis e as pautas relativas às famílias. Segundo Wohnrath, na subcomissão do Menor havia 16 constituintes das casas legislativas brasileiras, além de um conjunto de expositores externos chamados a discorrer sobre temas como o casamento, o aborto, a educação e os direitos das crianças em geral. Na referida subcomissão, 15 expositores externos foram ouvidos, dos quais 5 representavam ou estiveram presentes a convite da CNBB, com destaque para D. Luciano Mendes, fundador da primeira Pastoral do Menor no Brasil e um dos responsáveis por levar o tema da menoridade para a Campanha da Fraternidade, no mesmo ano. Enquanto na primeira subcomissão mencionada a posição da Igreja – de defesa da reforma agrária, dos direitos dos trabalhadores rurais e dos trabalhadores sem-terra – foi no geral preterida ou esvaziada, devido ao peso de outros interesses ali representados, na subcomissão do Menor seu capital simbólico predominou (Wohnrath, 2017). Os agentes pastorais, incluindo as alas do laicato, orientaram a construção da doutrina e foram acompanhados por representantes de outras entidades de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Na letra da lei da nova Constituição, eliminou-se a distinção entre “crianças” e “menores”; esta última, uma qualificação estigmatizada das infâncias pobres, carenciadas e marginalizadas, as quais recaíam ações socioassistenciais paliativas e violentas. Para o autor, a Igreja saiu vencedora dos debates constituintes no campo da família e dos direitos das crianças e adolescentes:

Bastou que os primeiros expositores alinhados aos católicos discursassem nas audiências públicas para que a Igreja exercesse sua dominância moral, que pode ser medida desde o controle das temáticas até a reverência com que seus membros foram tratados pelos constituintes, especialmente os militantes da Pastoral do Menor e o presidente da Conferência. Esse movimento foi facilitado

pela própria natureza da Subcomissão, afinal, regular a vida privada é uma pauta histórica da Igreja. A manutenção do casamento, a educação das crianças e a crítica ao aborto não constituem cisões entre os setores do episcopado em disputa pelo controle da CNBB, cuja divergência maior reside em bandeiras mais novas, criadas a partir dos anos 1960 (Wohnrath, 2017, p. 254).

No que se refere à composição de redes em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, importa destacar que os membros católicos que atuaram na Subcomissão do Menor optaram por agir de forma omissa em relação à composição familiar e às famílias formadas fora do matrimônio, sempre que o bem-estar das crianças e dos adolescentes e seus direitos estivessem em pauta. Isso é significativo, pois demonstra como, grosso modo, a Igreja optou por relativizar alguns de seus dogmas, aos quais esteve e está historicamente vinculada, como o casamento indissolúvel, para defender o interesse superior da criança na atenção aos seus direitos. A noção das infâncias como tuteladas e submetidas ao direito, ao invés de detentora de direitos que delas emanam, também foi discutida nesta chave, “servindo como suporte para o reconhecimento jurídico de outras formas de convivência privada. Iniciou-se o desmonte da política menorista e do Código de 1979, principal pauta da Pastoral do Menor” (Wohnrath, 2017, p. 258).

A Doutrina da Proteção Integral, adotada pela Constituição e, posteriormente, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, concretizou uma nova identidade política, como resultado do trabalho de uma profusão de vozes e agentes que haviam se distinguido pela militância em favor das crianças e dos adolescentes. Essa identidade, que se opunha à Doutrina da Situação Irregular e seus parâmetros de atuação correccional-repressivo e assistencialista, a qual representava o “menor” como um feixe de carências (Vogel, 2011), expressa-se na redação do Art. 227 da Constituição Federal:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de

colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988).

A mesma redação é adotada no Art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente. A referida legislação, em seu Art. 3º, Parágrafo único, atesta a positivação do ideário dos direitos das infâncias e juventudes no Direito brasileiro. Sua redação expressa as lutas em torno de uma lei que amparasse “todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença”, ou ainda, qualquer “deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem” (Brasil, 1990).

O discurso da Pastoral do Menor na defesa dos direitos infantojuvenis

A criação de Pastorais do Menor a partir das Arquidioceses brasileiras seguiu um caminho singular em relação aos processos históricos de institucionalização no Brasil, que costumaram difundir para as capitais dos estados e destas, para cidades menores, a experiência da matriz nacional. Essa foi, por exemplo, a trajetória histórica das autarquias criadas no Brasil República, e em especial quando se considera as entidades de assistência e de gestão das políticas sociais voltadas às infâncias e juventudes, como o projeto Funabem-Febem (Vogel, 2011; Rizzini, 2000). A Pastoral do Menor de abrangência nacional, por sua vez, articulou-se quase 10 anos após a criação da primeira pastoral regional, em 1977 – a da Arquidiocese de São Paulo, sob a condução de D. Luciano Mendes de Almeida. No Rio de Janeiro, a Arquidiocese dirigida por D. Eugênio Sales fundou a Pastoral do Menor em 1984, seguida pela Arquidiocese de Minas Gerais, em 1987. Com data de fundação incerta, a Pastoral do Menor da Arquidiocese da Paraíba está também entre as mais antigas do país.⁵

De acordo com a historiadora Elisangela Machieski (2017), uma vez organizada enquanto Pastoral do Menor, seus agentes atuaram de forma

protagônica junto ao Fórum Permanente das Entidades Não-Governamentais dos Direitos das Crianças e Adolescentes, coletivo formado durante o processo de redemocratização que permitiu a construção de redes com estruturas capazes de levar o ideário dos direitos das crianças aos mais diversos espaços do território nacional. O chamamento para a contribuição das comunidades eclesiais de base na Assembleia Nacional Constituinte, bem como a pulverização do ideário dos direitos das infâncias e juventudes, deu-se através da produção de material informativo e educativo que destacava a responsabilidade de que a obra pastoral, em continuidade ao trabalho realizado por Jesus Cristo, se voltasse às crianças e aos adolescentes em situação de vulnerabilidade.

No âmbito da Igreja Católica, através da Pastoral do Menor de São Paulo, diferentes agentes de promoção das infâncias reuniram-se, a partir de 1981, para a realização das Semanas Ecumênicas do Menor. Nesses espaços floresceram estratégias de aproximação dos agentes com as crianças e os adolescentes vulnerabilizados, tal como abordagens de rua e valorização do seu protagonismo como instrumentos de transformação da sociedade e de sua própria situação (Guedes, 2018). Essa postura dialogava intimamente com a concepção de sujeitos de direitos que deles emanam, e não como objetos de um direito que lhes é alheio. Espírito do momento da redemocratização, tal ideário que tomava as infâncias e as adolescências como partícipes e construtoras dos próprios serviços se expressa no lema, ainda hoje entoado pelos coletivos infantojuvenis: “nada para nós, sem nós”.

Desde que a Pastoral do Menor (doravante, PAMEN) foi criada, em 1987, partindo das experiências de pastorais estaduais, um conjunto de documentos foi construído tendo em vista a sua institucionalização e a produção de itinerários de formação de agentes. Dentre os documentos mais importantes para a reflexão sobre o serviço da Igreja Católica através da referida pastoral – e a partir dos quais pode-se apreender colaborações e apropriações singulares sobre o ideário dos direitos das crianças e dos adolescentes – destacam-se as suas cartilhas de formação, em especial aquela que propõe contar a História da Pastoral do Menor (Figura 1). Importa destacar que os documentos referentes à PAMEN,

inclusive o acima mencionado, possuem data de publicação que avança sob o período da redemocratização, mas que aqui serão considerados como resultado de uma reflexão que emerge naquele momento histórico.⁶ O livreto intitulado *História da Pastoral do Menor*, em particular, não está datado. É possível afirmar que não é anterior a 1990, pois no perfil esperado para o agente pastoral lê-se que o aspirante deve ser “defensor da causa” e “militante do ECA” (CNBB, s/d, p. 27) o que informa que o Estatuto da Criança e do Adolescente já havia sido sancionado quando o livreto fora impresso.⁷

Este documento foi construído como caderno de formação, sendo a trajetória do serviço trazida como fundamental para a instrução de agentes. Nele, a PAMEN se apresentava consciente “da importância de manter a sua história viva nas mentes e querida nos corações” (CNBB, s/d, s/p). O livreto está dividido em três partes: “O surgimento no quadro”, que traz os antecedentes e eventos que marcaram a opção da Igreja pelo menor; os critérios teológicos, pastorais e eclesiais, a metodologia do serviço, sua identidade e mística, sintetizados em “Um rosto diferente”; e “A organização”, que apresenta a pastoral como construção de suas Assembleias Nacionais de 1993 e de 1996, além do listado com o perfil desejado para o agente da Pastoral do Menor. Ao abordar a tradição da Igreja na assistência às crianças empobrecidas, o caderno de formação destacou a singularidade dos serviços das Pastorais Sociais e da Pastoral do Menor, em especial, naqueles novos tempos marcados pela sua emergência:

Podemos, porém constatar que muitas destas soluções careciam de uma postura crítica diante da situação socioeconômica em que vivia e vive o povo brasileiro. Muitas destas soluções partiam do pressuposto de que a ordem estabelecida era fundamentalmente boa. Pobreza, miséria, crianças na rua eram soluções peculiares, que representavam uma parte da população que não tinha sabido vencer na vida (CNBB, s/d, p. 2).

É importante perceber que, junto com trazer a expertise e o capital simbólico da Igreja com as questões sociais, a PAMEN apontava, na ordem do discurso sobre si, para uma mudança de

entendimento em relação àqueles que eram objetos do seu serviço. Nessa lógica, seria impreciso responsabilizar as populações vulneráveis por sua situação, pois havia “causas que são estruturais, políticas e econômicas geradoras dessa situação”, já que a pobreza no Brasil “não é uma questão de boa ou má vontade das pessoas” (CNBB, s/d, p. 2). Outro elemento singular no discurso da sua autoconstrução se refere a um modelo de intervenção sobre as infâncias que já não podia ser sustentado. Chama a atenção, nesse sentido, que o conceito de caridade não figura em nenhum momento, em qualquer dos livretos analisados. As comunidades e as instituições, “com a Pastoral do Menor, são chamadas a sentarem juntas na mesa de discussões e proposições novas”, diante de uma consciência em que o “papel das Igrejas não pode se resumir a ‘esconder’ crianças e adolescentes dentro de paredes e muros institucionais” (CNBB, s/d, p. 3).

A Igreja que se levanta a favor do “menor”, e que constrói, ao mesmo tempo em que se alinha, aos preceitos dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, é inicialmente uma Igreja crítica de si mesma. Nos livretos, bem como na narrativa do Pe. Della Giustina, se destaca uma autoimagem da Igreja outrora interessada nas crianças apenas em função da catequese. Por não serem do interesse da oficialidade católica, preocupada com uma aproximação com as esferas de poder, a atuação pastoral junto aos meninos e meninas tendo em vista seus direitos não havia formado parte, até então, da narrativa oficial da Igreja. Os discursos sobre a gestão das infâncias nesse momento histórico – em que os seus direitos são os marcos que inspiram as políticas e propostas vindouras – dialogavam de maneira crítica com a tradição brasileira de institucionalizar as crianças e os adolescentes pobres e/ou em situação de vulnerabilidade, aí incluídos aqueles a cargo de segmentos católicos. Neste sentido, é significativo que, no contexto da redemocratização, tenham sido os técnicos da Febem/SP a buscar a Arquidiocese de São Paulo (Della Giustina, 1987), identificando na sua penetração em diversos setores sociais a possibilidade de incorporar a comunidade num enfrentamento à política de institucionalização, para estabelecer novos marcos civilizatórios para as infâncias e juventudes.

O livreto sobre a *História da Pastoral do Menor* expressou uma consciência de que a Igreja encaminhava, a partir do Concílio Vaticano II e das Conferências de Medellín e Puebla, uma nova ótica da estrutura social, que teve como consequência a reorganização de sua ação pastoral. A opção pelos pobres como fundamento teológico de luta por um novo mundo, principal diferencial no discurso da Igreja naqueles eventos, orientou a Pastoral do Menor no sentido de que “o importante é identificar no menor a força desencadeadora de todo um processo de reorganização social” (CNBB, s/d, p. 7). O “menor”, como vulnerabilidade da infância, é o “mais pobre entre os excluídos”, “pessoas em condições especiais de desenvolvimento, que são sujeitos da história, que possuem o ‘direito de ter direitos’” (CNBB, s/d, p. 9-10). Carregada de fé e de mística, a Pastoral do Menor aspirava uma Igreja singular e uma sociedade “despojada, servidora e dialógica” (CNBB, s/d, p. 8). Isto é corroborado pela análise de Marconde de Souza Guedes (2018, p. 106), que comprehende D. Luciano Mendes como parte “daquele expressivo grupo de bispos que, inspirados no Concílio Vaticano II [1965] e na Assembleia Episcopal de Medellín [1968], se dispuseram a levar avante um projeto de renovação pastoral no Brasil”. Elegendo o “menor” como o epicentro de um novo projeto de sociedade, o grupo promoveu um intenso trabalho de sensibilização, desenvolvido ao longo de mais de 20 anos, abrangendo o catolicismo em todas as suas dimensões – o debate público, as instituições e o catolicismo popular.

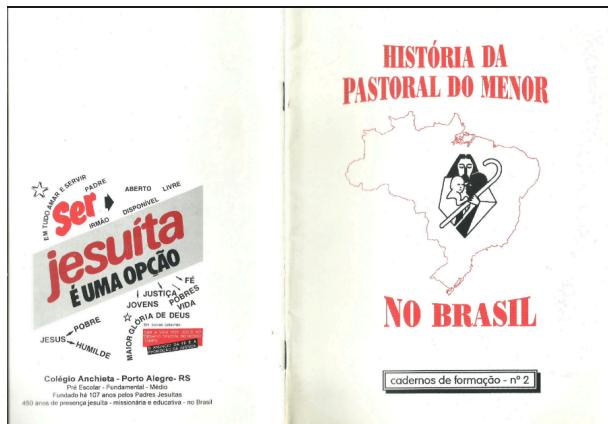


Figura 1 – Caderno de formação *História da Pastoral do Menor*.

Fonte: CNBB, s/d. Acervo Cáritas Criciúma/SC.

Quando, nos cadernos de formação, a PAMEN apresenta seus fundamentos bíblico-teológicos, o faz no sentido de conduzir um entendimento acerca de suas ações, entendimento este que vincula intimamente uma interpretação bíblica “aplicada” ao contexto em tela aos ensinamentos deixados por Jesus Cristo. No livreto-documento *Projeto Político da Pastoral do Menor* (Figura 3), é possível apreender uma leitura teológica profunda em relação ao serviço e seu lugar, ao mesmo tempo, plural e singular, na defesa da vida e dos direitos das crianças e dos adolescentes em relação a outros organismos e entidades. Os fundamentos bíblico-teológicos apresentados dizem respeito à iluminação das ações e motivação da Pastoral do Menor, que encontravam amparo na palavra divinamente inspirada, mas cuja interpretação era histórica, contextual, que convocava irmãos e irmãs em Cristo a construir na terra o reino de Deus. O postulado ecoa claramente na Constituição Pastoral *Gaudium et Spes* [1965], que afirma:

Entre os laços sociais, necessários para o desenvolvimento do homem, alguns, como a família e a sociedade política, correspondem mais imediatamente à sua natureza íntima; outros são antes fruto da sua livre vontade. No nosso tempo, devido a várias causas, as relações e interdependências mútuas multiplicam-se cada vez mais; o que dá origem a diversas associações e instituições, quer públicas quer privadas. Este facto, denominado socialização, embora não esteja isento de perigos, traz, todavia, consigo muitas vantagens, em ordem a confirmar e desenvolver as qualidades da pessoa humana e a proteger os seus direitos (Vaticano II, S/d, s/p).

Diante dessa leitura e inspiração, a solidariedade foi mobilizada como motivação mais profunda do engajamento que pauta a fé cristã, pois “é a fé concretizando-se em obras” (CNBB, 1999, p. 25), e que guarda íntima relação com a profetização daquele então atual tempo histórico:

A Pastoral do Menor sonha o sonho dos profetas, o sonho de Deus, o sonho de Jesus Cristo. E são os textos bíblicos que ajudam a iluminar o campo específico de atuação. [...] A estrutura que provoca a morte prematura e não permite que a vida seja

vivida em plenitude, precisa ser combatida. [...] Crianças que não vivam apenas poucos dias é expressão de que se instaurou um novo céu e uma nova terra. Pois a história da Bíblia mostra que em épocas de fortes crises sempre surgem minorias incômodas, feitas de viúvas como Ruth, mães solteiras como Agar, parteiras como Sefra e Fua, escravos fugitivos como Moisés... para defender a vida ameaçada das crianças (CNBB, 1999, p. 12-13).

A realidade apresentada pela fundamentação bíblico-teológica esclarece como a Pastoral do Menor compreendia sua ação prática: como manifestação do Espírito Santo sobre pessoas que, tal como outros momentos de crise, pobreza, vulnerabilidade e marginalização, se levantaram em favor das crianças, pois este fora o ensinamento do próprio Cristo, que assim também o fez: “Deus ouviu os gritos da criança do jeito que ela está aí” (Gn 21, 17-19), ou seja, como se apresenta no seu tempo e contexto. Essa revelação sobre a opção de Deus pelas crianças, que não se limita ao tempo bíblico, está também em “Quem receber em meu nome uma destas crianças, estará recebendo a mim” (Mc 9, 37), que a Campanha da Fraternidade de 1987 transformou em “Quem acolhe o Menor, a mim acolhe” (Figura 2).

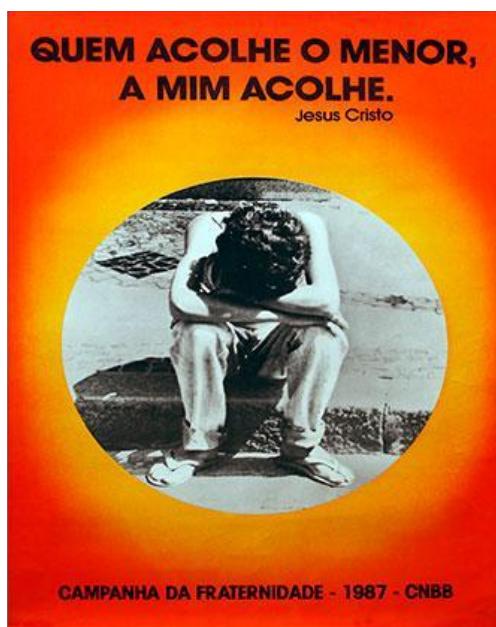


Figura 2 – Livreto da Campanha da Fraternidade de 1987.

Fonte: CNBB (1987).

A defesa do menor enquanto posição societária pautada na ótica de sujeitos de direitos aparece, em uníssono, na narrativa histórica traçada pelo padre Joacir Della Giustina: “a Bíblia não conhece a formulação dos Direitos Humanos, defende, porém, o direito do órfão, da viúva, do pobre... conhece o direito e a justiça que deve ser praticada com os oprimidos” (1987, p. 74). Assim, a Pastoral se reservava um lugar de atuação na dimensão profética, vendo a realidade a partir da situação “do menor” e denunciando as distorções sociais que geravam a sua marginalização. Estimulando as iniciativas de cunho comunitário, propunha ser “a pastoral renovadora da própria vida da Igreja, porque o menor é a própria vida em profecia” (Della Giustina, 1987, p. 66).

Nesse quadro de incorporação da realidade vivida pelas crianças e pelos adolescentes marginalizados, na perspectiva de direitos e cuidados que lhes são negados, parece evidente a especificidade da posição da Igreja em relação a outras fontes de discurso que mobilizavam o ideário dos direitos: situava-se no menor como “revelação histórica de Jesus Cristo [...] ele é o Deus feito pobre” (Della Giustina, 1987, p. 67), que deve ser acolhido. Tal interpretação da missão pastoral foi o elemento singular de mobilização da Igreja em prol da “causa do menor”. Como sustenta a historiadora Elisangela Machieski (2021), a mobilização nacional da Igreja Católica, desde a Campanha da Fraternidade de 1987, levou a questão da menoridade para públicos não sensíveis a outras fontes de discurso – tal como as mídias e os discursos acadêmicos, por exemplo. A amplitude alcançada pela Campanha da Fraternidade se operou através de mecanismos próprios da ação pastoral: a leitura incentivada pelas comunidades eclesiais de base; a reprodução do ideário no âmbito familiar, como parte do trabalho místico da Campanha; e a vinculação do propósito político-pedagógico do tema às reflexões teológicas, cujo ápice é a interpretação que vê no martírio do menor, um Jesus sofredor.⁸

Em que pese a condução pastoral no âmbito dos direitos, que coadunava com outras fontes de discurso, a especificidade da Pastoral do Menor se apresentou, além da inspiração bíblico-teológica,

através de uma mística que lhe era própria, e que podia ser descrita da seguinte maneira:

É a força do Espírito da Vida agindo em nós, que dá entusiasmo e ânimo para o trabalho. É uma espécie de motor secreto do compromisso do agente com as meninas e meninos empobrecidos, que sustenta sua esperança e dá forças para continuar agindo. [...] A mística da Pastoral do Menor é esse motivo escondido que responde à pergunta: “Por que faço aquilo que faço?”. É através de sua mística que a Pastoral do Menor se manifesta como presença da Igreja na defesa da vida (CNBB, 1999, p. 24).

No *Projeto Político da Pastoral do Menor*, enquanto a mística justificava a vinculação teológica do catolicismo com a ação social, a análise de conjuntura aportou dados do Instituto Brasileiro de Estatística (IBGE) e da Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (ABMPIA) para corroborar o ainda necessário engajamento católico com a realidade social do país. Para o ano de 1999, a conjuntura apontava cerca de 40% da população infantojuvenil brasileira em situação de miserabilidade, vivendo em grupos familiares cuja renda não passava de meio salário-mínimo (CNBB, 1999). O livreto-documento mobilizava um círculo vicioso que envolvia a criança, primeiro, vulnerabilizada, em vivência de rua, e paulatinamente encaminhada ao trabalho precário e ao conflito com a lei. Essa trajetória da experiência da menoridade, como abordada, não havia sido transformada em relação ao paradigma menorista, que persistia vigente nos anos 1990, fosse na cultura das forças policiais, na institucionalização ou no senso comum, interpelando a Igreja e a Pastoral a um trabalho de sensibilização que avançou no período da Nova República.

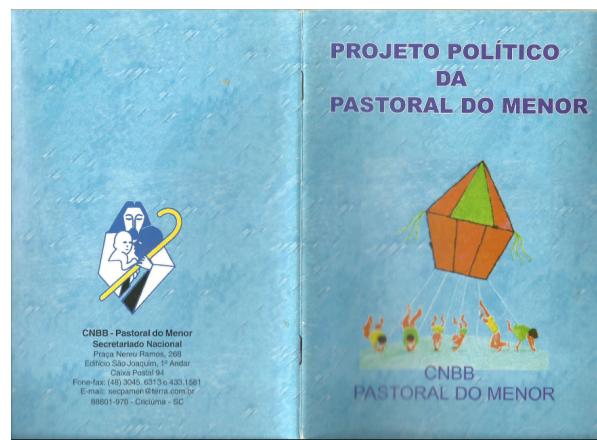


Figura 3 – Caderno de formação Projeto Político da Pastoral do Menor.

Fonte: CNBB (1999). Acervo Cáritas Criciúma/SC.

Dentre os fatores conjunturais que inviabilizavam avançar sob os direitos das crianças e dos adolescentes estavam as imposições “protagonizadas pelo Fundo Monetário Internacional no quadro das políticas de ajuste estrutural”, a privatização de setores econômicos estratégicos e um “redimensionamento do Estado, restringindo-se o seu papel regulador dos mecanismos do mercado” (CNBB, 1999, p. 15). No documento, a Pastoral colocava em questão a capacidade e a vontade política do Estado brasileiro em cumprir as promessas da redemocratização no campo dos direitos. Tão logo tenha sido instituída uma nova ordem política e social, a realidade apontava para o “reaparecimento de tentativas de compensação de pendor assistencialista”, uma fraca permeabilidade à participação direta da sociedade na defesa dos direitos das crianças e, ainda, “tendências para a criminalização excessiva das condutas dos adolescentes, os quais, com demasiada facilidade, são enviados para instituições de internação” (CNBB, 1999, p. 17). A Pastoral denunciava, portanto, na democratização em curso, a permanência da cultura assistencialista e dos padrões punitivos que haviam caracterizado a conduta do estado ditatorial em relação às crianças e aos adolescentes.

Parece relevante destacar que, ao contrário das demais entidades de proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, as iniciativas católicas vinculadas às Pastorais Sociais continuaram utilizando a designação “menor”, embora estrategicamente. Na PAMEN, a denominação “menor” a compor o quadro específico de atuação

pastoral foi uma decisão política assumida pela própria CNBB, decisão que enseja apresentar-se avessa à acepção histórica da menoridade como estigma: “a Pastoral do Menor não entende por ‘menor’ a caracterização estigmatizante adotada pelas políticas contemporâneas ao Código de Menores”, mas sim buscando manter viva a mística evangélica de acolhida dos pequenos, tal como expresso no lema da Campanha da Fraternidade – “Quem acolhe o menor, a mim acolhe” (Institucional, Pastoral do Menor Nacional, s/d, n/p). Compreende, por fim, o menor como “aquelha criança e adolescente empobrecido, esquecido, rejeitado e excluído dentre todos” (Institucional, Pastoral do Menor Nacional, s/d, n/p). Nessa acepção, a Pastoral do Menor se apresentava como serviço ainda necessário no Brasil já democrático, pois, apesar da construção dos instrumentos de proteção, persistiam, outrora e ainda hoje, como expresso na cartilha, os massacres coletivos estruturais, a criminalização excessiva, os maus-tratos, o abuso e a exploração infantojuvenil, a gravidez precoce, o trabalho e a exclusão escolar.

Considerações finais

Celebra-se no dia 27 de agosto, desde 2017, o Dia da Pastoral do Menor, homenageando seu fundador, D. Luciano Mendes, que faleceu nessa data no ano de 2006, tamanha fora sua contribuição ao temário – seja como Bispo auxiliar da Arquidiocese de São Paulo (1976-1988), durante seu episcopado na Arquidiocese de Mariana (1988-2006) ou na presidência da CNBB (1987-1995). Ademais da referência inequívoca com a “causa do menor”, D. Luciano, tal como D. Paulo Evaristo Arns, figura na história da Igreja como um agente que logrou difundir uma leitura da realidade política e social à luz da religião, da qual emergiu um novo tempo para a Igreja Católica no continente americano, mas no Brasil em especial, no período da redemocratização.

Na interlocução que se buscou demonstrar entre a Pastoral do Menor, seus documentos de formação e o ideário dos direitos, é possível perceber como a Pastoral interpretou a realidade social do “menor” a partir de fundamentos bíblico-teológicos

que dotavam de sentido sua ação, e a partir dessa interpretação desenvolveu estratégias inovadoras – pedagógicas, inclusive – para lidar com essas infâncias e sensibilizar diferentes públicos em relação ao conjunto de direitos que deviam ser observados em relação a elas. Tais estratégias foram adotadas, por exemplo, pelas entidades públicas de assistência, que procuraram articular-se com os agentes pastorais para propor, no âmbito da construção da Nova República, novos marcos civilizatórios que incorporassem o ideário dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes.

Cumpre destacar, ainda, que as especificidades da atuação da Pastoral do Menor na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes – movimento em que foi partícipe, ora protagonista, ora coadjuvante, mas sempre ente composto com outras fontes de discurso – apontam para uma sensibilização de públicos massivos, mas, no detalhe. Ou seja, utilizou seu capital simbólico, expressivo em um país tão religioso como o Brasil, para sensibilizar comunidades e famílias a partir de uma lógica e fundamentos que lhes eram inteligíveis. A imagem do “menor” com um Jesus sofredor, e as diversas passagens bíblicas nas quais Jesus se refere aos que sofrem, aos injustiçados e aos vulneráveis, tornaram-se mensagens que ganharam os ouvidos do catolicismo popular, comunitário, que por outras vias e outras fontes de discurso, não haviam sido atingidos.

Notas

1 A pesquisa que deu origem a esta narrativa histórica é resultado do pós-doutoramento da autora, realizado junto ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Socioeconômico da Universidade do Extremo Sul Catarinense, sob supervisão do Prof. Dr. Ismael Gonçalves Alves.

2 Como ficou popularmente conhecido, o Pacto das Catacumbas foi um encontro paralelo ao Concílio, ocorrido em novembro de 1965 na catacumba de Domitila para pactuar a rejeição dos privilégios do poder e a eleição dos pobres como centro de seu ministério pastoral. Cf. Souza, 2019.

3 O exemplo da arquidiocese de Florianópolis é significativo: de acordo com a historiadora Clarice Bianchezzi, D. Afonso Niehues assume em 1967 o arcebispado “com a missão de colocar em prática os

indicativos renovadores na Igreja catarinense à luz do Concílio Vaticano II”, já que o arcebispo titular, D. Joaquim Domingues de Oliveira, francamente tradicionalista, “não tinha ânimo para tal intento, mesmo porque não concordava com esses princípios inovadores oriundos do Concílio” (Bianchezzi, 2012, p. 114).

4 Trata-se de um método de atuação pastoral desenvolvido pela Igreja Católica no contexto em tela, e que no Brasil foi incorporado pelas Comunidades Eclesiais de Base e pelas Pastorais propriamente ditas. Consistia em observar criticamente os problemas do cotidiano das comunidades para promover intervenções que trouxessem melhorias no campo do bem-estar individual e coletivo. Cf. Borán, 1981.

5 Com base na documentação coletada junto à Caritas Criciúma, foi possível mapear as Pastorais mais antigas do Brasil, a partir das cartilhas produzidas por estas seccionais. O site da Pastoral do Menor encaminha para as entidades estaduais, onde a partir do cruzamento das informações foi possível confirmar o listado apresentado.

6 Os documentos que compõem a análise foram digitalizados a partir do acervo da Pastoral do Menor da cidade de Criciúma/SC. O acervo foi gentilmente colocado à disposição da pesquisa pela Sra. Neuza Mafra, que assumiu a função de secretária da PAMEN Nacional no final dos anos 1990 e exerceu trabalho pastoral na região sul do estado de Santa Catarina naquele momento. Agradecemos também a gentileza da historiadora Elisangela da Silva Machieski, que realizou a sistematização do acervo digitalizado e compartilhou os documentos com as autorias.

7 Um terceiro documento seria de interesse para a análise, o livreto *Princípios, Diretrizes e Organização*, o qual sintetiza a história, o projeto político e a organicidade da teia formada pela oficialidade da Igreja no Brasil em sua divisão administrativa, as pastorais sociais e a Pastoral do Menor em si. Ocorre que o documento foi aprovado durante a VIII Convenção Nacional da PAMEN, realizada em Belo Horizonte/MG no ano de 2014, fórum de discussão significativamente afastado, portanto, tanto do período da redemocratização quanto do primeiro momento de implementação do Estatuto, que ocorreu na década de 1990. Cf. CNBB, 2014.

8 A analogia figura como instrumento central no livro-base da Campanha da Fraternidade de 1987. Nele, o filho da prostituta, o menor abandonado e o menor trabalhador aparecem como martirizados, cada qual com sua “cruz”. Ver: CNBB, 1987.

Referências

BIANCHEZZI, Clarice. D. Afonso Niehues: Memórias da rede de proteção aos perseguidos pelo regime militar em Santa Catarina. **Revista Expedições: Teoria da História & Historiografia** v. 3, n. 2, p. 113-129, jul./dez. 2012.

BORAN, Jorge. **O senso crítico e o método Ver, Julgar e Agir para pequenos grupos de base**. São Paulo: Edições Loyola, 1981.

BRASIL, 1988. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL, 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. **Lei n. 8.069, de 12 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRITES, Olga; NUNES, Eduardo Silveira Netto Nunes. Contra a redução da menoridade penal no brasil: o centro de defesa dos direitos humanos de Osasco, fim dos anos 1970. **Projeto História**, São Paulo, n. 54, pp. 49-82, set./dez. 2015.

CARVALHAL, Juliana Pinto. **A serviço da vida**: a influência da Igreja Católica na formação do Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos (1982-1986). 2007. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal de Juiz de Fora. Juiz de Fora, 2007.

CNBB. **A história da Pastoral do Menor no Brasil**. Cartilha. CNBB, s/d.

CNBB. **Campanha da Fraternidade**. Texto-base. Brasília: Editora Sig, 1987.

CNBB. Projeto Político da Pastoral do Menor.
Cartilha. CNBB, 1999.

CNBB. Princípios, Diretrizes e Organização.
Cartilha. CNBB, 2014.

DAMINELLI, Camila Serafim. Em caso de crime, por que não antecipar? Debates sobre menoridade na imprensa durante a vigência do Código de Menores (Santa Catarina, 1979 – 1990). **História Revista**, v. 23, n. 1, p. 128-147, 2018.

DAMINELLI, Camila Serafim. **Uma Fundação para o Brasil Jovem:** Funabem, menoridade e políticas sociais para infância e juventude no Brasil (1964-1979). 2019. Tese (Doutorado em História). Universidade do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2019.

DELLA GIUSTINA, Joacir. **A Pastoral do Menor no Brasil, hoje.** Petrópolis: Vozes, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GOMES, Paulo César. **Os bispos católicos e a ditadura militar:** a visão da espionagem. Rio de Janeiro: Record, 2014.

GUEDES, Marcone de Souza. A opção pelos pequeninos: aspectos convergentes entre Medellín e a atuação de dom Luciano Mendes de Almeida na Pastoral do Menor. **Annales Faje**, v. 3, n. 5, p. 105-113, 2018.

INSTITUCIONAL. Pastoral do Menor Nacional. S/l, s/d, n/p. Disponível em: Institucional – Pastoral do Menor Nacional (wordpress.com). Acesso em: 28 ago. 2024.

MACHIESKI, Elisangela da Silva. Infância, relações de gênero e o Ciclo da Marginalização na Campanha da Fraternidade de 1987. In: **Anais eletrônicos do Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress**, 30 de julho a 04 de agosto de 2017, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Florianópolis, SC. Disponível em: http://www.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499450098_ARQUIVO_Machieski.Ocielodamarginalizacao.FG.pdf. Acesso em: 05 out. 2023.

MACHIESKI, Elisangela da Silva. Quem acolhe o menor, a mim acolhe: a Campanha da Fraternidade de 1987 e a mobilização da Igreja Católica em prol da infância pobre e abandonada. **Revista História: Debates E Tendências**, v. 21, n. 2, p. 130-144, 2021.

MARTINS FILHO, João Roberto. **A rebelião estudantil:** 1968 – México, França e Brasil. Campinas/SP: Mercado das letras, 1996.

MARTINS, Maria Marta; SOUZA, Kátia Menezes de. O dispositivo de menoridade e o governo das condutas. **Forum Lingüistic**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p. 6299-6311, 2021.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá; CANELO, Paula. Estado e governo nas ditaduras brasileira (1964) e argentina (1976). In: LVOVICH, Daniel; MOTTA, Rodrigo Patto Sá (Orgs.). **As ditaduras argentina e brasileira em ação:** violência repressiva e busca de consentimento. Belo Horizonte: Editora UFMG. Los Polvorines: Ediciones UNGS, 2023, p. 19-48.

PASSETTI, Edson. **O que é menor.** Editora Brasiliense, 1985.

RESENDE, Haroldo de. A genealogia de Michel Foucault e a história como diagnóstico do presente:

elementos para a História da Educação. **Cadernos de História da Educação**, v. 19, n. 2, p. 335-344, 2020.

Nacional Constituinte 1987-1988. **Pro-Posições**, v. 28, n. 3, 2017, p. 242-270.

RIZZINI, Irma. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Orgs.). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 3^a ed. São Paulo: Editora Cortez, p. 225-286, 2011.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entraram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo, 1970-80**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SOUZA, Ney de. “Pobreza da Igreja”: História e Teologia do documento 14 da Conferência de Medellín. **Caminhos**, Goiânia, v. 17, n. 2, p. 527-740, mai./ago. 2019.

VANZELLA, José Adalberto. A Campanha da Fraternidade e a conversão da Igreja. **Revista Teopráxis**, v. 40, n. 134, p. 11-22, jan./jun. 2023.

VATICANO II. **Gaudium Et Spes**. Sobre a Igreja no mundo actual. S/p. 1965. Disponível em: NFC-Constituicao-Pastoral-gaudium-et-spes.pdf (puc-campinas.edu.br). Acesso em: 28 ago. 2024.

VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto. Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância e adolescência no Brasil contemporâneo. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Orgs.). **A Arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da infância no Brasil**. 3^a ed. São Paulo: Cortez, p. 287 – 321, 2011.

WOHRNATH, Vinicius Parolin. Duas dinâmicas, dois resultados: a Igreja Católica na Assembleia